

RELATÓRIO PRELIMINAR DA COMISSÃO

Assunto: Indicação para Láurea Acadêmica do Curso de Bacharelado em Enfermagem

Destinatário: Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba

A indicação ao prêmio “**Láurea Acadêmica Destaque da Graduação**” é estabelecida pela **Instrução Normativa PRG nº 02/2025, de 12 de maio de 2025**, e regulamentada pela **Resolução CONSUNI nº 06/2022, de 23 de agosto de 2022**, que dispõe sobre as normas para concessão da Láurea Acadêmica.

De acordo com a Instrução Normativa PRG nº 02/2025, em seu art. 2º, a Coordenação de Curso deverá observar as normas de concessão estabelecidas na Resolução CONSUNI nº 06/2022.

Conforme disposto no Capítulo II, art. 2º, da Resolução CONSUNI nº 06/2022, são critérios para indicação dos discentes ao título de Láurea Acadêmica:

I – ter ingressado no curso por meio de uma das formas de ingresso estabelecida pelo Regulamento da Graduação vigente, desde que tenha realizado, no mínimo, 3/4 (três quartos) dos créditos do curso na UFPB;

II – possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior ao nono decil da distribuição de todos os CRAs de alunos concluintes de cada curso, por turno;

III – ter participado, por no mínimo 01 (um) semestre, de pelo menos uma atividade de pesquisa, extensão, monitoria ou outro programa acadêmico reconhecido e vinculado à UFPB.

Após análise da documentação acadêmica e dos critérios estabelecidos na regulamentação vigente, a Comissão Avaliadora identificou quatro discentes aptos à indicação ao prêmio de Láurea Acadêmica, conforme os respectivos Coeficientes de Rendimento Acadêmico (CRA):

- **Maria Eduarda Nitão Gomes de Lima** – CRA 9,75;
- **Maria Cláudia Monteiro de Moura** – CRA 9,69;
- **Maria Rafaela Fernandes Almeida** – CRA 9,59;
- **Ana Beatriz Pat Nhore Azevedo Aguiar** – CRA 9,59.

Verificou-se, portanto, **empate entre as discentes Maria Rafaela Fernandes Almeida e Ana Beatriz Pat Nhore Azevedo Aguiar**, ambas com CRA 9,59.

Diante do empate, a Comissão Avaliadora procedeu à análise dos critérios de desempate estabelecidos no **art. 6º da Resolução CONSUNI nº 06/2022**, que dispõe:

Art. 6º Na hipótese de empate entre os discentes selecionados a receber o Prêmio, a Comissão Avaliadora deverá utilizar, na ordem que segue e sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – conclusão do curso em menor tempo;

II – maiores notas nos componentes curriculares obrigatórios do curso;

III – participação por maior tempo, contado em semestres e devidamente comprovada, em programas institucionais como PIBIC, PIVIC, PIBITI, PIVITI, PROLICEN, MONITORIA, PET, PIBID, PROBEX;

IV – maior média no SiSU ou, caso tenha ingressado no curso por outra forma, ter obtido maior nota no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1. Análise do critério I – conclusão do curso em menor tempo

Na análise do primeiro critério de desempate, **não foi identificada diferença entre as discentes**, uma vez que ambas concluíram o curso no mesmo período de tempo. Dessa forma, foi necessário proceder à análise do critério subsequente.

2. Análise do critério II – maiores notas nos componentes curriculares obrigatórios

Considerando o segundo critério de desempate, a Comissão realizou a análise dos históricos escolares das duas discentes, considerando os componentes curriculares obrigatórios (OB), conforme registrados nos respectivos históricos.

Ana Beatriz Pat Nhore Azevedo Aguiar — Matrícula 20210032088

Nº	Disciplina	Média
1	Biologia Celular	9,0
2	Bioquímica Geral	10,0
3	Biofísica I	9,9
4	Antropologia Filosófica I	10,0
5	História da Enfermagem	9,1
6	Histologia I	8,2
7	Anatomia Humana I	9,1
8	Bases Políticas e Históricas da Saúde	9,4
9	Estatística Vital	9,7
10	Fundamentos Antro-Filosófico da Educação	7,5

Nº	Disciplina	Média
11	Sociologia da Saúde	10,0
12	Anatomia Humana II	8,7
13	Parasitologia II	9,5
14	Microbiologia I	8,2
15	Fisiologia Humana II	8,8
16	Saúde Coletiva I	9,0
17	Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem I	9,1
18	Psicologia Aplicada à Enfermagem	9,9
19	Patologia Geral ENF	8,6
20	Imunologia I	8,8
21	Farmacologia Básica	8,7
22	Saúde Ambiental	10,0
23	Epidemiologia	9,7
24	Genética Molecular e Humana	10,0
25	Fundamentos Sócio-Históricos da Educação	10,0
26	Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem II	9,5
27	Ética, Bioética e Legislação de Enfermagem	10,0
28	Farmacologia Aplicada à Enfermagem	10,0
29	Saúde Coletiva II	9,9
30	Saúde Mental I	10,0
31	Fundamentos Psicológicos da Educação	9,3
32	Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso I	9,6
33	Administração e Gestão em Serviços de Atenção à Saúde I	9,8

Nº	Disciplina	Média
34	Embriologia 1 ENF	9,9
35	Enf. Atenção à Saúde da Mulher I	9,7
36	Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente I	9,7
37	Didática	10,0
38	Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso II	9,1
39	Enf. Atenção à Saúde da Mulher II	9,0
40	Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente II	9,4
41	Política e Gestão da Educação	9,9
42	Administração e Gestão em Serviços de Atenção à Saúde II	9,6
43	Estágio Supervisionado em Prática de Educação em Saúde I	10,0
44	Saúde Mental II	10,0
45	Enfermagem Cirúrgica	9,8
46	Enfermagem na Atenção ao Paciente Crítico	9,2
47	Estágio Supervisionado em Prática de Ensino de Enfermagem	10,0
48	Estágio Supervisionado na Atenção Básica de Saúde	10,0
49	Estágio Supervisionado em Prática de Educação em Saúde	10,0
50	Estágio Regional Interprofissional – ERIP/SUS	10,0
51	Estágio Supervisionado em Prática de Educação em Saúde	9,8
52	Estágio Supervisionado em Assistência Hospitalar	9,9
	MÉDIA	9,43

Maria Rafaela Fernandes Almeida — Matrícula 20210134598

Nº Disciplina	Média
1 Biologia Celular	8,6
2 Bioquímica Geral	8,5
3 Biofísica I	9,9
4 Antropologia Filosófica I	10,0
5 História da Enfermagem	9,6
6 Histologia I	9,5
7 Anatomia Humana I	8,9
8 Bases Políticas e Históricas da Saúde	10,0
9 Estatística Vital	9,8
10 Fundamentos Antro-Filosófico da Educação	9,2
11 Sociologia da Saúde	9,0
12 Anatomia Humana II	9,3
13 Parasitologia II	9,3
14 Microbiologia I	8,5
15 Fisiologia Humana II	9,8
16 Saúde Coletiva I	8,7
17 Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem I	8,8
18 Psicologia Aplicada à Enfermagem	10,0
19 Patologia Geral ENF	9,2
20 Imunologia I	8,7
21 Farmacologia Básica	10,0
22 Saúde Ambiental	10,0

Nº Disciplina	Média
23 Epidemiologia	9,6
24 Genética Molecular e Humana	10,0
25 Fundamentos Sócio-Históricos da Educação	10,0
26 Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem II	9,6
27 Ética, Bioética e Legislação de Enfermagem	10,0
28 Farmacologia Aplicada à Enfermagem	10,0
29 Saúde Coletiva II	9,5
30 Saúde Mental I	9,8
31 Fundamentos Psicológicos da Educação	9,4
32 Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso I	9,5
33 Administração e Gestão em Serviços de Atenção à Saúde I	9,8
34 Embriologia 1 ENF	10,0
35 Enf. Atenção à Saúde da Mulher I	10,0
36 Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente I	9,4
37 Didática	9,4
38 Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso II	8,7
39 Enf. Atenção à Saúde da Mulher II	9,7
40 Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente II	9,4
41 Política e Gestão da Educação	9,5
42 Administração e Gestão em Serviços de Atenção à Saúde II	9,9
43 Estágio Supervisionado em Prática de Educação em Saúde I	10,0
44 Saúde Mental II	9,8
45 Enfermagem Cirúrgica	9,9

Nº Disciplina	Média
46 Enfermagem na Atenção ao Paciente Crítico	9,0
47 Estágio Supervisionado em Prática de Ensino de Enfermagem	9,9
48 Estágio Supervisionado na Atenção Básica de Saúde	10,0
49 Estágio Supervisionado em Prática de Educação em Saúde	10,0
50 Estágio Regional Interprofissional – ERIP/SUS	10,0
51 Estágio Supervisionado em Prática de Educação em Saúde	9,8
52 Estágio Supervisionado em Assistência Hospitalar	9,9
MÉDIA	9,52

Conforme demonstrado na tabela, a **média dos componentes curriculares obrigatórios de Maria Rafaela Fernandes Almeida foi de 9,52** enquanto a de **Ana Beatriz Pat Nhore Azevedo Aguiar foi de 9,43** Os dados constantes nos históricos confirmam as notas utilizadas no cálculo. Assim, considerando o critério estabelecido no inciso II do art. 6º da Resolução CONSUNI nº 06/2022, **Maria Rafaela Fernandes Almeida apresenta desempenho superior nos componentes curriculares considerados para o desempate**, obtendo, portanto, a classificação à frente de Ana Beatriz Pat Nhore Azevedo Aguiar.

Diante da análise dos critérios estabelecidos na Resolução CONSUNI nº 06/2022, a Comissão apresenta a seguinte classificação:

Classificação	Discente	CRA
1º lugar	Maria Eduarda Nitão Gomes de Lima	9,75
2º lugar	Maria Cláudia Monteiro de Moura	9,69
3º lugar	Maria Rafaela Fernandes Almeida	9,59

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Avaliadora, após análise dos critérios previstos na **Instrução Normativa PRG nº 02/2025** e na **Resolução CONSUNI nº 06/2022**, conclui pela classificação dos discentes acima relacionados, observando-se o CRA como critério inicial e, no caso de empate, os critérios sucessivos de desempate previstos no art. 6º da referida Resolução.

No empate entre as discentes **Maria Rafaela Fernandes Almeida** e **Ana Beatriz Pat Nhore Azevedo Aguiar**, após empate no critério de conclusão do curso em menor tempo, foi aplicado o critério previsto no inciso II do art. 6º, referente às maiores notas nos componentes curriculares obrigatórios, tendo Maria Rafaela apresentado média de **9,52**, superior à média de **9,43** obtida por Ana Beatriz.

Segue, ainda, os documentos comprobatórios das informações descritas neste relatório.

Estamos à disposição para os possíveis esclarecimentos.

Comissão de Avaliação e Seleção de alunos para receber o título da Láurea Acadêmica

Sonia Maria Josino Dos Santos

Charleny Gabriely Correia Do Nascimento

Francisca Maria Da Silva Costa

João Pessoa, 25 de agosto de 2026